

RESOLUÇÃO SESA Nº 746/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Fundos Municipais de Saúde, visando à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA na oferta de consultas, exames especializados e contrato de prestação de serviços ao Sistema único de Saúde exercício 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988, que reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente seus arts. 9º e 17º, que estabelecem as competências estaduais na direção do SUS para formular, executar e avaliar a política de saúde, prestar apoio técnico e financeiro e exercer supervisão sobre os serviços no território;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu artigo 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem

realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012 que instituiu o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 abril de 2013, – Art. 11 – Para as ações e serviços públicos de saúde previstos e financiados por programas do Ministério da Saúde ou por programas próprios do Estado do Paraná, os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e capital, mediante prévia Resolução do Secretário de Estado da Saúde, observado o disposto nos artigos 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 – Código de Saúde do Estado do Paraná –, que dispõe sobre a organização e funcionamento do SUS no âmbito estadual, atribuindo à SESA competência para normatizar, supervisionar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde no território;

CONSIDERANDO o Mapa Estratégico do Plano Estadual de Saúde 2024-2027, que estabelece como referenciais e objetivos inovadores os “processos” a implementação da Rede de Atenção à Saúde, com foco nas Linhas de Cuidados prioritárias, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde e o processo de Regionalização da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 673, de 24 de maio de 2023, que regulamenta as transferências fundo a fundo para os Municípios do Estado Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, fica estabelecido que a grande demanda dos municípios deverá ser atendida por meio da execução dos recursos destinados a consultas e exames especializados, seja em serviços próprios, em prestadores contratados ou por intermédio de consórcios públicos de saúde.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 26.060.098-2

CONSIDERANDO a Deliberação da Bipartite nº 266, de 15 de junho de 2026, que aprova “ad referendum” a proposta de repasse financeiro, em parcela única, aos Fundos Municipais de Saúde, destinado à qualificação do acesso e do atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA contemplando a oferta de consultas, exames especializados e o pagamento de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para o exercício 2026,

no valor total de R\$ 202.138.789,00 (duzentos e dois milhões, cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais),

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro, em parcela única, aos Fundos Municipais de Saúde, destinado à qualificação do acesso e do atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MCA contemplando a oferta de consultas, exames especializado e pagamento e o pagamento de serviços prestados ao Sistema Único de Saúde – SUS, para o exercício 2026.

Art. 2º Autorizar a transferência, de forma regular e automática, ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, ficando sob a responsabilidade do Gestor Municipal a execução conforme a necessidades locais e a capacidade técnica do Município.

Art. 3º Caso o Município opte pela transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, na Modalidade de Aplicação 72 - Execução Orçamentaria Delegada a Consórcios Públicos na área da Saúde - fica autorizada a destinação dos recursos para a complementação de consultas e exames diagnósticos, contudo, é vedado:

- I** - Utilizar desta verba para despesas de custeio Administrativo da Unidade.
- II** - Pagar de Folha de Pessoal ativo e Encargos.
- III** - Executar na Modalidade 71 – Contrato de Rateio.
- IV** - Pagar despesa alheia à área da saúde.
- V** - Pagar despesas de Capital - Investimento

Art. 4º Considerando tratar-se de recurso temporário destinado à cobertura de despesas de manutenção do custeio de atendimentos, referentes a consultas, exames de media complexidade e ao pagamento de prestado ao Sistema Único de Saúde.

§1º Todos os Municípios do Estado do Paraná são elegíveis para ao recebimento dos recursos a que fazem jus, conforme estabelecido no Anexo I, não sendo necessária a realização de processo de Adesão.

§2º O critério de distribuição dar-se-á per capita, considerando a seguinte fórmula:

I) O valor aplicado per capita será de 17,00 (dezesete reais), multiplicado pela população de cada município, conforme estimativa do IBGE para o ano de 2025, resultando no montante total a que cada Município faz jus.

Art. 5º Os Municípios deverão priorizar os atendimentos e procedimentos de finalidade diagnósticas, especialmente para pacientes que aguardam confirmação necessária a realização de pré-operatório de cirurgias eletivas.

Art. 6º Deve-se observar que o acesso do usuário do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de consulta médica ou atendimento especializado, deverá ocorrer prioritariamente pela Atenção Primária em Saúde (APS), que atua como ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e coordenadora do cuidado.

Art. 7º O Fundo Estadual de Saúde adotará as devidas medidas necessárias para a transferência regular e automática dos recursos aos Fundos Municipais de Saúde, em conta única de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 8º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 9º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 10. Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2026, devendo onerar o seguinte Programa:

I - Cuidado Regionalizado.

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 – Curitiba – PR - 41 3330-4300 – <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

- II** - Ação: Transferência Fundo a Fundo
- III** - Unidade Orçamentária:60
- IV** - Elemento de Despesas: 3.3.41.41.00
- V** - Fonte de Recursos: 175 e/ou 500 – Tesouro
- VII** – Programa de Trabalho: 10.302.35.8485.
- VIII** - Ação Orçamentária: 8485 - Gestão de Média e Alta Complexidade.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz

(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 746/2026

FMS	VALOR TOTAL	BCO	AG	CONTA
Abatiá	122.961,00	001	0047	0000000161314
Adrianópolis	107.423,00	001	3637	000000035810X
Agudos do Sul	183.090,00	001	2266	0000000342211
Almirante Tamandaré	2.139.637,00	001	1265	0000000373826
Altamira do Paraná	59.432,00	001	1713	0000000189545
Alto Paraíso	52.139,00	001	2119	000000018134X
Alto Paraná	241.111,00	001	1424	0000000194921
Alto Piquiri	166.107,00	001	1425	0000000187593
Altônia	316.778,00	001	1427	0000000212423
Alvorada do Sul	178.177,00	001	1431	0000000168203
Amaporã	79.696,00	001	0381	0000000822779
Ampére	345.729,00	001	1434	0000000276715
Anahy	50.507,00	001	1797	0000000244511
Andirá	339.813,00	001	0891	0000000289299
Ângulo	57.069,00	001	4027	0000000676780X
Antonina	308.380,00	001	4719	0000000162116
Antônio Olinto	119.816,00	001	0655	0000000437697
Apucarana	2.293.470,00	001	0355	0000001011065
Arapongas	2.122.246,00	001	0359	0000000759600
Arapoti	447.525,00	001	1347	0000000274216
Arapuã	60.741,00	001	0633	0000000438243
Araruna	253.198,00	001	1465	0000000186732
Araucária	2.758.199,00	001	1467	000000081928X
Ariranha do Ivaí	39.967,00	001	0633	000000043826X
Assaí	229.109,00	001	0388	0000000206555
Assis Chateaubriand	652.069,00	001	0830	0000000377546
Astorga	445.451,00	001	0476	0000000372420
Atalaia	68.782,00	001	0509	0000000395072
Balsa Nova	235.739,00	001	4741	0000000083534
Bandeirantes	539.699,00	001	0429	0000000292877
Barbosa Ferraz	179.860,00	001	1493	0000000226769
Barra do Jacaré	48.824,00	001	0891	0000000289310

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Barracão	168.351,00	001	1055	0000000302333
Bela Vista da Caroba	70.074,00	001	0907	0000000334251
Bela Vista do Paraíso	254.694,00	001	0664	0000000208078
Bituruna	266.050,00	001	1348	0000000204102
Boa Esperança	78.115,00	001	3789	0000000121304
Boa Esperança do Iguaçu	41.157,00	001	0919	0000000657115
Boa Ventura de São Roque	106.097,00	001	0866	0000000464864
Boa Vista da Aparecida	136.391,00	001	0531	0000001796607
Bocaiuva do Sul	227.885,00	001	4720	0000000150703
Bom Jesus do Sul	69.224,00	001	1055	000000030235X
Bom Sucesso	113.458,00	001	0856	000000035967X
Bom Sucesso do Sul	55.148,00	001	0495	0000000923818
Borrazópolis	132.906,00	001	0746	0000000198935
Braganey	80.665,00	001	1797	0000000244538
Brasilândia do Sul	65.637,00	001	0830	0000000377562
Cafeara	45.016,00	001	1765	0000000251526
Cafelândia	342.465,00	001	3030	0000000469599
Cafezal do Sul	77.860,00	001	0796	0000000201278
Califórnia	152.371,00	001	1351	0000000201723
Cambará	397.681,00	001	0317	0000000346063
Cambé	1.885.691,00	001	0768	0000000545708
Cambira	170.765,00	001	0856	0000000359696
Campina da Lagoa	272.238,00	001	1713	0000000189561
Campina do Simão	67.218,00	001	0299	0000001247166
Campina Grande do Sul	860.200,00	001	3848	0000000391247
Campo Bonito	67.949,00	001	1350	0000000248967
Campo do Tenente	130.781,00	001	2543	0000000410462
Campo Largo	2.456.568,00	001	0695	0000000729744
Campo Magro	542.096,00	001	4120	0000000162477
Campo Mourão	1.770.074,00	001	0406	0000000821721
Cândido de Abreu	256.377,00	001	1349	0000000228125
Candói	257.958,00	001	4095	0000000272213
Cantagalo	181.424,00	001	4660	0000000130524
Capanema	358.496,00	001	0907	0000000334278
Capitão Leônidas Marques	251.192,00	001	4727	0000000129852

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Carambeí	415.973,00	001	3048	000000042952X
Carlópolis	302.396,00	001	4737	0000000129089
Cascavel	6.259.315,00	001	4693	0000000452408
Castro	1.285.948,00	001	0485	0000000477966
Catanduvas	180.557,00	001	1759	000000019414X
Centenário do Sul	185.351,00	001	1765	0000000251542
Cerro Azul	276.879,00	001	4740	0000000264407
Céu Azul	191.335,00	001	1770	0000000166170
Chopinzinho	367.268,00	001	0842	0000000336726
Cianorte	1.410.796,00	001	0618	0000000694096
Cidade Gaucha	198.985,00	001	0786	0000000233641
Clevelândia	252.161,00	001	0843	0000000229180
Colombo	4.108.424,00	001	1780	0000000344419
Colorado	396.321,00	001	0912	0000000360376
Congonhinhas	143.565,00	001	0652	0000000262102
Conselheiro Mairinck	59.058,00	001	0602	0000000506761
Contenda	340.102,00	001	1794	0000000172197
Corbélia	304.861,00	001	1797	0000000244554
Cornélio Procopio	777.240,00	001	0224	0000000512745
Coronel Domingos Soares	92.259,00	001	0615	0000000446947
Coronel Vivida	408.170,00	001	2008	000000032714X
Corumbataí do Sul	64.090,00	001	1493	0000000226785
Cruz Machado	267.903,00	001	2020	0000000290149
Cruzeiro do Iguaçu	70.193,00	001	0919	0000000657131
Cruzeiro do Oeste	422.603,00	001	0516	0000000233625
Cruzeiro do Sul	77.231,00	001	0676	0000000303690
Cruzmaltina	48.790,00	001	2056	0000000217611
Curitiba	31.123.515,00	001	3793	0000000140678
Curiuva	234.328,00	001	4739	000000012186X
Diamante D'Oeste	76.721,00	001	3632	0000000184063
Diamante do Norte	87.363,00	001	0620	0000000251631
Diamante do Sul	53.499,00	001	1350	0000000248983
Dois Vizinhos	809.013,00	001	0919	0000000657158
Douradina	163.727,00	001	0645	0000000762334
Doutor Camargo	110.789,00	001	2379	0000000322032

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Doutor Ulysses	97.648,00	001	4740	0000000264423
Enéas Marques	104.482,00	001	0616	0000000889075
Engenheiro Beltrão	209.899,00	001	0789	0000000247421
Entre Rios do Oeste	81.090,00	001	4029	0000000120006
Esperança Nova	31.484,00	001	1354	0000000181927
Espigão Alto do Iguaçu	82.960,00	001	2507	000000031076X
Farol	50.898,00	001	0406	0000000821748
Faxinal	282.132,00	001	2056	0000000217646
Fazenda Rio Grande	2.821.031,00	001	4314	0000000473332
Fênix	76.296,00	001	1493	0000000226807
Fernandes Pinheiro	108.800,00	001	8276	0000000018287
Figueira	138.193,00	001	0602	0000000506788
Flor da Serra do Sul	73.814,00	001	1391	0000000183814
Floraí	81.685,00	001	0509	0000000395099
Floresta	195.874,00	001	0352	0000001380346
Florestópolis	198.101,00	001	4742	000000013306X
Flórida	46.087,00	001	0509	0000000395110
Formosa do Oeste	131.971,00	001	4509	0000000107123
Foz do Iguaçu	5.054.984,00	001	0140	0000001149024
Foz do Jordão	83.181,00	001	4095	000000027223X
Francisco Alves	145.741,00	001	0796	0000000201324
Francisco Beltrão	1.739.304,00	001	0616	0000000889091
General Carneiro	181.747,00	001	2077	0000000182710
Godoy Moreira	49.487,00	001	2631	0000000211966
Goioerê	510.425,00	001	0847	0000000446181
Goioxim	109.973,00	001	0299	0000001247182
Grandes Rios	93.959,00	001	2086	000000023074X
Guaíra	561.986,00	001	0641	0000000293733
Guairaçá	114.954,00	001	0992	0000000248673
Guamiranga	134.572,00	001	0972	0000000461016
Guapirama	82.569,00	001	2221	0000000255165
Guaporema	37.570,00	001	0975	0000000239879
Guaraci	80.631,00	001	2195	0000000235423
Guaraniaçu	234.090,00	001	1350	0000000249009
Guarapuava	3.223.710,00			0000001247204

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Guaraqueçaba	126.582,00	001	2327	0000000188662
Guaratuba	763.521,00	001	2100	0000000296635
Honório Serpa	81.651,00	001	2008	0000000327190
Ibaiti	500.888,00	001	0602	000000050680X
Ibema	107.831,00	001	1350	0000000249025
Ibiporã	905.692,00	001	2110	0000000388505
Icaraíma	155.533,00	001	2119	0000000181366
Iguaraçu	96.781,00	001	4027	00000006767826
Iguatu	36.652,00	001	1797	0000000244570
Imbau	256.156,00	001	1945	0000000078840
Imbituva	524.433,00	001	2131	0000000249440
Inácio Martins	162.435,00	001	0182	0000000617776
Inajá	42.177,00	001	0676	0000000303712
Indianópolis	77.248,00	001	0975	0000000239895
Ipiranga	243.389,00	001	2137	0000000171883
Iporã	273.734,00	001	0796	0000000201340
Iracema do Oeste	39.576,00	001	0830	0000000377589
Irati	1.037.068,00	001	0182	0000000617806
Iretama	184.144,00	001	4744	000000011314X
Itaguajé	77.010,00	001	0912	0000000360392
Itaipulândia	205.972,00	001	4079	0000000165190
Itambaracá	98.923,00	001	0429	0000000292893
Itambé	105.876,00	001	3161	0000000122459
Itapejara d'Oeste	218.773,00	001	2169	0000000258938
Itaperuçu	566.270,00	001	2537	0000000377805
Itauna do Sul	61.319,00	001	0620	0000000251658
Ivaí	229.092,00	001	4745	0000000334243
Ivaiporã	570.622,00	001	0633	0000000438286
Ivaté	115.396,00	001	0645	0000000762350
Ivatuba	45.645,00	001	0352	0000001380362
Jaboti	96.135,00	001	0602	0000000506826
Jacarezinho	705.381,00	001	0100	0000000529052
Jaguapitã	270.436,00	001	2195	000000023544X
Jaguariaíva	618.528,00	001	2198	0000000305057
Jandaia do Sul	372.810,00	001	0856	0000000359718

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Janiópolis	98.719,00	001	2205	0000000133736
Japira	85.918,00	001	0602	0000000506842
Japurá	159.681,00	001	2207	0000000211788
Jardim Alegre	206.346,00	001	2209	0000000188832
Jardim Olinda	22.933,00	001	0676	0000000303739
Jataizinho	203.932,00	001	2212	0000000176648
Jesuítas	186.218,00	001	4504	0000000114022
Joaquim Távora	209.797,00	001	2221	0000000255181
Jundiá do Sul	57.324,00	001	0652	0000000262129
Juranda	134.283,00	001	3786	0000000144398
Jussara	115.362,00	001	0618	0000000694118
Kaloré	79.322,00	001	0746	0000000198951
Lapa	779.926,00	001	0630	0000000384658
Laranjal	93.925,00	001	1353	0000000247707
Laranjeiras do Sul	564.043,00	001	0734	0000000579785
Leópolis	63.325,00	001	0224	0000000512761
Lidianópolis	67.779,00	001	2209	0000000188859
Lindoeste	88.689,00	001	3508	0000000590444
Loanda	407.422,00	001	0520	0000000268348
Lobato	80.019,00	001	3968	0000000145378
Londrina	9.883.494,00	001	2755	0000000395269
Luiziana	113.203,00	001	0406	0000000821764
Lunardelli	82.688,00	001	2631	0000000211982
Lupionópolis	83.793,00	001	4151	0000000135798
Mallet	232.577,00	001	2262	0000000242225
Mamborê	230.367,00	001	2263	0000000147958
Mandaguaçu	586.857,00	001	0773	0000000324965
Mandaguari	651.321,00	001	0360	0000000368520
Mandirituba	494.768,00	001	2266	0000000342238
Manfrinópolis	47.430,00	001	0616	0000000889113
Mangueirinha	284.529,00	001	2267	0000000282065
Manoel Ribas	249.475,00	001	2269	0000000182184
Marechal Cândido Rondon	998.478,00	001	0859	0000000571822
Maria Helena	100.742,00	001	0645	0000000762377
Marialva	760.733,00	001	2278	0000000276464

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Marilândia do Sul	148.937,00	001	1351	000000020174X
Marilena	126.650,00	001	0620	0000000251674
Mariluz	168.470,00	001	4746	0000000119814
Maringá	7.304.220,00	001	0352	0000001380389
Mariópolis	110.602,00	001	8275	0000000019054
Maripá	116.008,00	001	4639	0000000093882
Marmeleiro	282.285,00	001	2282	0000000291854
Marquinho	76.347,00	001	0734	0000000579807
Marumbi	81.260,00	001	0856	0000000359734
Matelândia	326.791,00	001	2287	0000000286869
Matinhos	715.071,00	001	3850	0000000248401
Mato Rico	55.233,00	001	2553	000000023639X
Mauá da Serra	164.713,00	001	1351	0000000201766
Medianeira	984.470,00	001	0735	0000000565598
Mercedes	105.298,00	001	4008	0000000115657
Mirador	38.216,00	001	2396	000000025083X
Miraselva	34.289,00	001	0441	000000027898X
Missal	194.191,00	001	3744	0000000171662
Moreira Sales	169.133,00	001	0580	0000000214426
Morretes	324.513,00	001	2327	0000000188689
Munhoz de Melo	68.969,00	001	4027	0000006767842
Nossa Senhora das Graças	62.373,00	001	0912	0000000360414
Nova Aliança do Ivaí	22.474,00	001	2396	0000000250856
Nova América da Colina	55.862,00	001	0224	0000000512788
Nova Aurora	243.627,00	001	2347	0000000173169
Nova Cantu	114.563,00	001	2349	0000000138215
Nova Esperança	461.414,00	001	0509	0000000395137
Nova Esperança do Sudoeste	98.311,00	001	2565	0000000307572
Nova Fátima	121.380,00	001	0652	0000000262145
Nova Laranjeiras	209.066,00	001	4749	0000000093998
Nova Londrina	222.258,00	001	0620	0000000251690
Nova Olímpia	101.694,00	001	0786	0000000233668
Nova Prata do Iguaçu	226.780,00	001	4750	0000000107298
Nova Santa Bárbara	73.236,00	001	2573	0000000199818
Nova Santa Rosa	145.877,00	001	4506	0000000110639

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

Nova Tebas	116.484,00	001	0866	0000000464880
Novo Itacolomi	54.859,00	001	0355	0000001011081
Ortigueira	420.002,00	001	4751	0000000115118
Ourizona	54.281,00	001	0773	0000000324981
Ouro Verde do Oeste	120.734,00	001	0587	0000001028588
Paçandu	827.815,00	001	2379	0000000322059
Palmas	854.046,00	001	0615	0000000446963
Palmeira	594.116,00	001	0957	0000000338133
Palmital	218.943,00	001	1353	0000000247723
Palotina	629.663,00	001	0959	0000000413461
Paraíso do Norte	233.376,00	001	2396	0000000250872
Paranacity	162.333,00	001	0676	0000000303755
Paranaguá	2.551.768,00	001	0259	0000000977012
Paranapoema	39.984,00	001	0676	0000000303771
Paranavaí	1.635.553,00	001	0381	0000000822795
Pato Bragado	102.068,00	001	0859	0000000571849
Pato Branco	1.662.957,00	001	0495	0000000923834
Paula Freitas	97.002,00	001	0217	000000063557X
Paulo Frontin	109.038,00	001	2262	0000000242241
Peabiru	229.398,00	001	2421	0000000161934
Perobal	129.183,00	001	0645	0000000762393
Pérola	210.613,00	001	1354	0000000181943
Pérola d'Oeste	105.706,00	001	0907	0000000334294
Piên	244.953,00	001	0674	0000000678082
Pinhais	2.231.335,00	001	2456	0000000882933
Pinhal de São Bento	47.685,00	001	1434	0000000276731
Pinhalão	113.492,00	001	0602	0000000506869
Pinhão	517.667,00	001	2450	0000000318817
Piraí do Sul	407.609,00	001	1355	0000000241156
Piraquara	2.166.361,00	001	3263	0000001066234
Pitanga	586.959,00	001	0866	0000000464902
Pitangueiras	53.397,00	001	0476	0000000372447
Planaltina do Paraná	70.125,00	001	0978	0000000197645
Planalto	250.274,00	001	4754	0000000111031
Ponta Grossa	6.385.744,00	001	0030	0000001297473

Pontal do Paraná	563.227,00	001	4134	0000000330574
Porecatu	191.607,00	001	0441	0000000279005
Porto Amazonas	69.224,00	001	0957	000000033815X
Porto Barreiro	51.969,00	001	0734	0000000579823
Porto Rico	57.290,00	001	0520	0000000268364
Porto Vitória	59.755,00	001	0217	0000000635596
Prado Ferreira	64.872,00	001	2195	0000000235466
Pranchita	99.127,00	001	0805	0000000312037
Presidente Castelo Branco	73.168,00	001	0509	0000000395153
Primeiro de Maio	171.088,00	001	2504	000000015346X
Prudentópolis	866.082,00	001	0972	0000000461032
Quarto Centenário	70.159,00	001	0847	0000000446203
Quatiguá	143.242,00	001	2221	0000000255203
Quatro Barras	431.749,00	001	3848	0000000391263
Quatro Pontes	79.424,00	001	3947	0000000109118
Quedas do Iguaçu	534.191,00	001	2507	0000000310786
Querência do Norte	180.625,00	001	2510	0000000179833
Quinta do Sol	85.884,00	001	0789	0000000247448
Quitandinha	320.994,00	001	4755	000000010969X
Ramilândia	72.743,00	001	2287	0000000286885
Rancho Alegre	59.024,00	001	0400	0000000189545
Rancho Alegre D'Oeste	44.591,00	001	0847	000000044622X
Realeza	341.649,00	001	2514	0000000218057
Rebouças	252.025,00	001	2515	0000000246832
Renascença	118.065,00	001	2282	0000000291870
Reserva	422.926,00	001	2523	0000000237779
Reserva do Iguaçu	110.381,00	001	8277	0000000035629
Ribeirão Claro	218.552,00	001	4756	000000008817X
Ribeirão do Pinhal	223.686,00	001	0652	0000000262161
Rio Azul	240.958,00	001	4787	0000000187836
Rio Bom	54.638,00	001	1351	0000000201782
Rio Bonito do Iguaçu	243.049,00	001	4133	000000012737X
Rio Branco do Ivaí	65.297,00	001	2086	0000000230766
Rio Branco do Sul	685.236,00	001	2537	0000000377821
Rio Negro	543.167,00	001	2543	0000000410489

Rolândia	1.288.906,00	001	0349	0000000729817
Roncador	192.763,00	001	2553	0000000236411
Rondon	157.335,00	001	0975	0000000239917
Rosário do Ivaí	93.228,00	001	2086	0000000230782
Sabáudia	161.687,00	001	0359	0000000759627
Salgado Filho	69.530,00	001	0616	000000088913X
Salto do Itararé	88.638,00	001	4312	0000000200786
Salto do Lontra	267.002,00	001	2565	0000000307599
Santa Amélia	57.086,00	001	0047	0000000161330
Santa Cecília do Pavão	57.069,00	001	2573	0000000199834
Santa Cruz de Monte Castelo	150.280,00	001	2575	000000015539X
Santa Fé	199.410,00	001	4643	0000000138983
Santa Helena	449.837,00	001	2577	0000000291803
Santa Inês	29.665,00	001	0912	0000000360430
Santa Isabel do Ivaí	153.731,00	001	0978	0000000197661
Santa Izabel do Oeste	245.854,00	001	2579	0000000289701
Santa Lucia	61.846,00	001	4693	0000000452424
Santa Maria do Oeste	167.773,00	001	4757	0000000095826
Santa Mariana	185.997,00	001	2587	0000000144592
Santa Mônica	57.137,00	001	0978	0000000197688
Santa Tereza do Oeste	236.946,00	001	4774	0000000118184
Santa Terezinha de Itaipu	430.100,00	001	3391	0000000221473
Santana do Itararé	95.982,00	001	0703	0000000282103
Santo Antônio da Platina	775.676,00	001	0426	0000000404713
Santo Antônio do Caiuá	42.058,00	001	0381	0000000822817
Santo Antônio do Paraíso	35.496,00	001	0652	0000000262188
Santo Antônio do Sudoeste	424.660,00	001	0805	0000000312053
Santo Inácio	109.871,00	001	4644	0000000125652
São Carlos do Ivaí	114.359,00	001	2396	0000000250899
São Jerônimo da Serra	185.028,00	001	4784	0000000109509
São João	209.049,00	001	1356	0000000315672
São João do Caiuá	95.319,00	001	0381	0000000822833
São João do Ivaí	180.863,00	001	2631	0000000212008
São João do Triunfo	236.283,00	001	2635	0000000226386
São Jorge d'Oeste	162.979,00	001	0919	0000000657174

Gabinete do Secretário - Rua Piquiri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba - PR - 41 3330-4300 - <https://www.saude.pr.gov.br> - gabinete@sesa.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí	87.890,00	001	2637	0000000135275
São Jorge do Patrocínio	113.730,00	001	8274	0000000017620
São José da Boa Vista	102.391,00	001	0703	000000028212X
São José das Palmeiras	68.527,00	001	2577	000000029182X
São José dos Pinhais	5.947.960,00	001	0982	0000000981923
São Manoel do Paraná	36.992,00	001	0975	0000000239933
São Mateus do Sul	739.330,00	001	0655	0000000437719
São Miguel do Iguaçu	517.072,00	001	1357	0000000310107
São Pedro do Iguaçu	97.410,00	001	4110	0000000118206
São Pedro do Ivaí	144.738,00	001	2842	0000000226416
São Pedro do Paraná	46.342,00	001	0520	0000000268380
São Sebastião da Amoreira	137.071,00	001	2573	0000000199850
São Tomé	89.794,00	001	2207	000000021180X
Sapopema	115.226,00	001	4739	0000000121886
Sarandi	2.177.802,00	001	1483	0000000803634
Saudade do Iguaçu	109.021,00	001	0842	0000000336742
Sengés	293.352,00	001	2677	0000000241822
Serranópolis do Iguaçu	87.737,00	001	0735	000000056561X
Sertaneja	96.118,00	001	3767	0000000135593
Sertanópolis	275.570,00	001	0986	0000000178624
Siqueira Campos	408.527,00	001	4312	0000000200808
Sulina	59.466,00	001	0842	0000000336769
Tamarana	179.180,00	001	4785	0000000110582
Tamboara	84.762,00	001	2396	0000000250910
Tapejara	277.542,00	001	2709	0000000275999
Tapira	98.719,00	001	0786	0000000233684
Teixeira Soares	162.180,00	001	4661	0000000120944
Telêmaco Borba	1.317.143,00	001	0665	000000061002X
Terra Boa	308.856,00	001	2720	0000000203688
Terra Rica	254.337,00	001	0992	000000024869X
Terra Roxa	316.812,00	001	2721	000000021227X
Tibagi	346.358,00	001	2722	0000000204862
Tijucas do Sul	313.786,00	001	2724	0000000224774
Toledo	2.731.917,00	001	0587	000000102860X
Tomazina	144.891,00	001	4786	0000000114324

Três Barras do Paraná	189.669,00	001	4788	0000000143448
Tunas do Paraná	107.168,00	001	4720	000000015072X
Tuneiras do Oeste	137.139,00	001	4505	0000000137006
Tupãssi	139.536,00	001	3784	0000000134465
Turvo	239.717,00	001	1946	0000000068209
Ubiratã	437.444,00	001	0747	0000000268526
Umuarama	2.092.003,00	001	0645	0000000762415
União da Vitória	961.520,00	001	0217	0000000635618
Uniflor	35.802,00	001	0509	000000039517X
Uraí	175.236,00	001	0400	0000000189561
Ventania	165.920,00	001	1355	0000000241172
Vera Cruz do Oeste	139.026,00	001	3632	000000018408X
Verê	137.309,00	001	4789	0000000114413
Virmond	65.076,00	001	0734	000000057984X
Vitorino	179.333,00	001	0495	0000000923850
Wenceslau Braz	329.766,00	001	0703	0000000282146
Xambê	99.195,00	001	0645	0000000762431
399 MUNICÍPIOS		R\$ 202.138.789,00		



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_0746_2026.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/06/2026 15:00.

Inserido ao protocolo **26.060.098-2** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 23/06/2026 14:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	82921/2026	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 746/2026	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Resolução 0746 2026.rtf 1,24 MB
E-mail	raquel@sesa.pr.gov.br	
Enviada em	23/06/2026 15:24	
Data de publicação		
25/06/2026 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada
		23/06/26 15:26
		N° da Edição do Diário: 12172
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	